

Ofício nº 80/2020
2020

Em 24 de setembro de

Excelentíssimo Senhor

Beni Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – Paraná

Ref.: Solicita atendimento e resposta aos Ofícios.

Senhor Presidente,

O Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu, organização não governamental, com fins não econômicos, com estatuto social registrado no cartório de pessoas jurídicas sob nº 0035716 em 07/10/2009, tendo como Presidente a Sra. Leonor Venson de Souza, eleita conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária protocolizado sob nº 0011614 no registro civil de pessoas jurídicas vem através de este ofício comunicá-lo com a seguinte prerrogativa,

No exercício da cidadania, visando o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 31 § 3º da Constituição Federal, e a Lei Federal 12.527/2011 que trata da garantia de acesso de informações sobre os procedimentos e possibilita qualquer cidadão solicitar informações inerentes aos atos da administração pública.

Ainda, fundamentando-se no direito reservado a qualquer pessoa física ou jurídica que queira ter acesso às informações pertinentes a receitas e despesas, conforme Lei Complementar 101/2009.

1. Do pedido

A Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, dispõe em seu Art. 6º que:

Art.6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

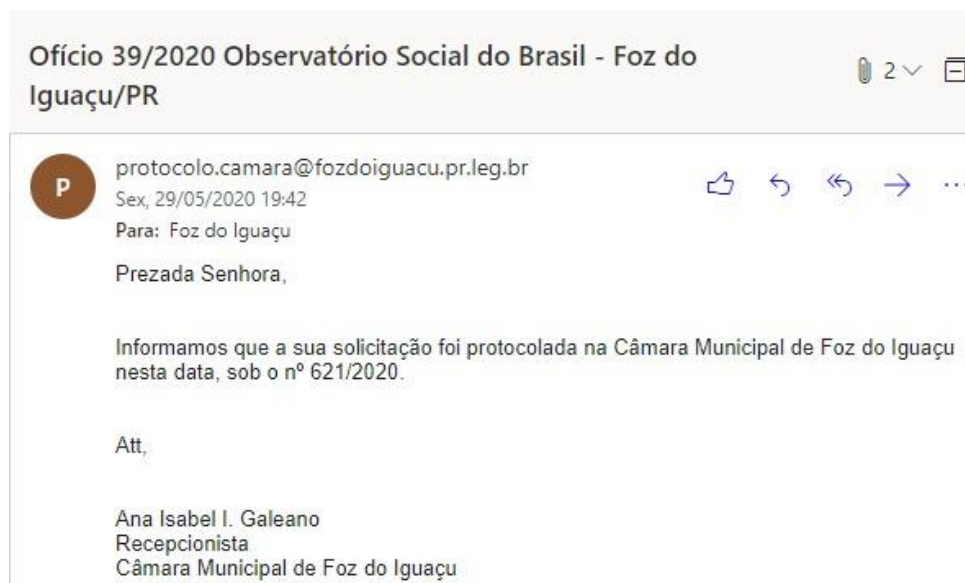
I - Gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação.

Ainda conforme a LAI, em seu artigo 11, § 1º, o órgão ou entidade possui 20 dias, após receber o pedido, para encaminhar a informação para o requerente. Podendo ser prorrogado para mais 10 dias, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, mediante justificativa expressa, onde o órgão público deverá dar ciência ao requerente.

De acordo com as informações já citadas, o Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu/PR encaminhou ofício solicitando informações referente a "outras indenizações" no período de agosto a dezembro de 2019, que havia faltado na planilha recebida por este Observatório em resposta ao ofício 30/2020 encaminhado para a Câmara Municipal, o qual não foi atendido no prazo legal.

- **OFÍCIO 39/2020**

- 1) Data do protocolo: 29/05/2020;
- 2) Nº de protocolo: 621/2020;
- 3) Solicitação: Informações referente a "outras indenizações" no prazo de agosto a dezembro de 2019;
- 4) Data do vencimento do prazo: 10/07/2020 (30 dias úteis);
- 5) Print do e-mail recebido do protocolo da Câmara Municipal:



Sendo assim, conforme previsão na Lei de Acesso à Informação, solicitamos a resposta do ofício citado acima com a maior brevidade possível, pois o devido prazo legal resta extrapolado.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Foz do Iguaçu.

Atenciosamente,

Diretoria do Observatório Social de Foz do Iguaçu

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- **Presidente:** Leonor Venson de Souza;
- **Vice-Presidente para assuntos Administrativos e Financeiros:** Jaime Nelson Nascimento;
- **Vice-Presidente para Assuntos Institucionais e de Alianças:** Cristiane Valeska Fotiadis Henriques Mafalda;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Produtos e Metodologia:** Mário Espedito Ostrovski;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Controle Social:** Danilo Vendruscolo;

CONSELHO FISCAL

- Elizabeth Arrais de Oliveira Soares;
- Rosemere Kiyomi Hayashi;
- **Suplente:** Nita Busanello;